



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal e Fundos, através das Secretarias Municipais, solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para prestação de serviços contínuos de produtos gráficos e comunicação visual, para atendimento da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

2 - OBJETO

2.2 Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO** a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Eliseu. Os serviços serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	BANNER DIVERSOS 0,90 X 1,50	860,00	Unidade	163,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.80 X 1.20M	800,00	Unidade	124,00
3	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR M2	425,00	Unidade	130,20
4	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.65 X 1.00M	758,00	Unidade	91,60
5	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.20 X 1.80M	206,00	Unidade	239,60
6	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR M2	150,00	Unidade	108,00
7	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR 0.60X2.0M	236,00	Unidade	196,00
8	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.80X2.50	208,00	Unidade	249,00
9	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30X14M	42,00	Unidade	1.656,00
10	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR 1.30 X 4.0M	416,00	Unidade	512,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL .EM LONA COLOR. 0.65X4.0M	164,00	Unidade	401,80
12	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.10X1.40M	65,00	Unidade	149,60
13	OUTDOOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M	296,00	Unidade	1.163,75
14	REQUISIÇÃO C/2VIAS(1ºSULFITE 56GR E 2º JORNAL)FTº32	400,00	Unidade	24,20
15	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO	510,00	Unidade	59,00
16	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X75CM	553,00	Unidade	83,25
17	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X4CM	592,00	Unidade	98,25
18	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8X4CM	743,00	Unidade	60,50
19	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X2CM	572,00	Unidade	99,50
20	CARIMBO MÉDIO DE MADEIRA	528,00	Unidade	55,50
21	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.60 X 0.80M	100,00	Unidade	88,00
22	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.60 X 1.00M	200,00	Unidade	100,00
23	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 1.20M	800,00	Unidade	146,00
24	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 1.50M	100,00	Unidade	1.279,00
25	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 10.0M	50,00	Unidade	1.116,67
26	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.30 X 2.00M	200,00	Unidade	271,00
27	BLOCOS 1 VIA-C/100pg	5.000,00	Unidade	11,70
28	BLOCOS 2 VIAS-FOLHA CARBONADA-C/100pg	5.000,00	Unidade	17,70
29	BLOCOS 3 VIAS-FOLHA CARBONADA-C/100pg	5.000,00	Unidade	31,67
30	CALENDÁRIO	5.000,00	Unidade	5,25
31	CARTÃO DE VISITA.	5.000,00	Unidade	0,30
32	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115G, FTº 8	10.000,00	Unidade	0,81
33	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115g, FTº 2	10.000,00	Unidade	1,57
34	CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115g,FT 16 FECHADA,C/8P	50.000,00	Unidade	9,80
35	CARTILHAS PAPEL COUCHÊ 115g,FTº 16 FECHADA C/12P	30.000,00	Unidade	11,60
36	CARTILHAS FTº 16 FECHADA, CAPA COUCHÊ 115g,MIOLO 75g c/12p	30.000,00	Unidade	10,80
37	CERTIFICADOS NO PAPEL OFF-SET 180g FTº 8	5.000,00	Unidade	1,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



38	CRACHÁS PVC	1.000,00	Unidade	23,60
39	CRACHÁS NO PAPEL OFF-SET 180g FT°32(COLORIDO)	1.000,00	Unidade	4,32
40	FAIXAS DE RUAS 6M X 70CM(IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA)COLORIDO	150,00	Unidade	586,00
41	FOLDERS NO PAPEL COUCHÊ 90g FT°8	50.000,00	Unidade	0,80
42	PANFLETOS NO PAPEL COUCHÊ 90G FT°8	50.000,00	Unidade	0,87
43	PLACAS PVC DE IDENTIFICAÇÃO	400,00	Unidade	40,00
44	PLOTAGEM DE VEICULOS	200,00	Unidade	537,50
45	RASCUNHOS PERSONALIZADOS PAPEL OFF-SET 56g FT°16	2.000,00	Unidade	6,60
46	REQUISIÇÃO 50X2 FTO 16(1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBOND)	1.400,00	Bloco	9,50
47	CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180GR, FTO4	4.000,00	Unidade	2,36
48	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2,64X46CM	4.000,00	Unidade	37,77
49	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 4,47X32,5	4.000,00	Unidade	61,17
50	INFORMATIVO(PAPEL JORNAL)FTO 2,C/12 PAGINAS TODO COLORIDO FV	2.000,00	Unidade	13,45
51	INFORMATIVO(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2 C/12 PAGINAS TODO COLORIDO FV	2.000,00	Unidade	20,12
52	FOLDERS(PAPEL COUCHÊ 115GR)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V	10.000,00	Unidade	1,02
53	FOLDERS(PAPEL JORNAL)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V	10.000,00	Unidade	1,14
54	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR)POLICROMIA FTO 9	200,00	Bloco	24,90
55	RECIBOS TIMBRADOS(PAPEL 75GR)50X2 FTO 16	400,00	Bloco	13,20
56	ALVARÁ DE LICENÇA 4X4 CORES(PAPEL COUCHÊ 180GR)21X31CM	2.200,00	Unidade	1,85
57	ENVELOPES KRAFT 24X34-CADASTROS DA FAMILIA	2.200,00	Unidade	2,20
58	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL/M2	570,00	Unidade	116,00
59	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30X0.30M	1.000,00	Unidade	7,98
60	ALBUM SERIADO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 340 GRM 12 PAG.F-2	26,00	Unidade	110,00
61	BOLSAS EM LONA COM ALÇA E ZIPER PERSONALIZADAS	1.074,00	Unidade	82,50
62	CANETAS ESFEROGRAFICAS PERSONALIZADAS	3.219,00	Unidade	2,90
63	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM	5.000,00	Unidade	1,09
64	CRACHÁS EM PVC COLORIDOS COM SUPORTE	75,00	Unidade	25,60
65	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA CAMPANHAS-BOTTON ADESIVO	4.000,00	Unidade	0,79
66	FOLDER INFORMÁTICA PARA CAMPANHAS FOLHA INTERNA P-COUCHE 170GRM	21.000,00	Unidade	1,03
67	FOLDERS COLORIDO F-8 P.COUCHE 170 GR	8.935,00	Unidade	1,07
68	PANFLETOS F-16 PAPEL COUCHÊ 90GRM COLORIDO	12.500,00	Unidade	0,71
69	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS.(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	20,20
70	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	20,20
71	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	20,20
72	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	20,20
73	ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS	100,00	Bloco	20,20
74	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	19,30
75	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS 2 ANOS(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	19,30
76	ATESTADO DE COMPARECIMENTO;(ATENÇÃO BÁSICA).	300,00	Bloco	9,20
77	ATESTADO MÉDICO.(ATENÇÃO BÁSICA)	500,00	Bloco	9,20
78	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(ATENÇÃO BÁSICA)	1.000,00	Bloco	19,70
79	CADASTRO INDIVIDUAL(ATENÇÃO BÁSICA)	2.000,00	Bloco	19,70
80	CARTÃO ÍNDICE COR AZUL CLARO(ATENÇÃO BÁSICA)	6.000,00	Unidade	0,72
81	CARTÃO ÍNDICE COR BEGE.(ATENÇÃO BÁSICA)	1.500,00	Unidade	0,72
82	CARTÃO ÍNDICE COR BRANCA(ATENÇÃO BÁSICA)	2.000,00	Unidade	0,72
83	CARTÃO ÍNDICE COR LILÁS(ATENÇÃO BÁSICA)	1.500,00	Unidade	0,72
84	CARTÃO ÍNDICE COR ROSA(ATENÇÃO BÁSICA).	1.500,00	Unidade	0,72
85	CARTÃO ÍNDICE COR VERDE(ATENÇÃO BÁSICA)	1.500,00	Unidade	0,72
86	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	19,70
87	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	19,70
88	FICHA DE REFERÊNCIA.(ATENÇÃO BÁSICA)	500,00	Bloco	19,70
89	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL(ATENÇÃO BÁSICA)	500,00	Bloco	19,70
90	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL-APAC	500,00	Bloco	19,30
91	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO.(ATENÇÃO BÁSICA)	500,00	Bloco	19,30
92	PRONTUÁRIO DO CLIENTE(ATENÇÃO BÁSICA)	1.000,00	Bloco	19,70
93	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO(ATENÇÃO BÁSICA)	1.000,00	Bloco	19,70
94	PRONTUÁRIO FAMILIAR(ATENÇÃO BÁSICA).	10.000,00	Unidade	7,56
95	RECEITUÁRIO(ATENÇÃO BÁSICA).	1.200,00	Bloco	12,70
96	REQUISIÇÃO DE EXAMES(ATENÇÃO BÁSICA).	1.000,00	Bloco	11,50
97	SISVAN-SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(ATENÇÃO BÁSICA)	300,00	Bloco	19,70
98	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A(ATENÇÃO BÁSICA)	20,00	Bloco	19,30
99	FICHA PERINATAL(ATENÇÃO BÁSICA)	100,00	Bloco	19,70
100	BANNERS(PLACAS ATEN.BÁSICA)	50,00	Unidade	68,00
101	CARTAZES,ESPECIFICAÇÃO:60X40cm(PLACAS ATEN.BÁSICA)	2.000,00	Unidade	7,72
102	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO. TAM:15X21cm PAPEL COUCHÊ 120g(PLACAS ATEN.BÁSICA)	10.000,00	Unidade	0,98
103	ADESIVOS ESPECIFICAÇÃO TAM:21X30cm (PLACAS ATEN.BÁSICA)	10.000,00	Unidade	6,20
104	FAIXAS,ESPECIFICAÇÃO TAM:4mX0,70m (PLACAS ATEN.BÁSICA)	100,00	Unidade	283,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



105	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA(ACADEMIA DA SAÚDE)	50,00	Bloco	19,70
106	CARTÃO/FICHA DE INSCRIÇÃO(ACADEMIA DA SAÚDE)	100,00	Bloco	16,24
107	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR(ACADEMIA DA SAÚDE)	100,00	Bloco	19,70
108	PRONTUÁRIO DO PACIENTE(ACADEMIA DA SAÚDE)	50,00	Bloco	19,70
109	CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	600,00	Unidade	8,06
110	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	5.000,00	Unidade	1,40
111	CARTÃO CONTROLE TUBERCULOSE(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	100,00	Bloco	16,24
112	CARTÃO CONTROLE HANSENIASE(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	100,00	Bloco	16,24
113	CARTÃO ÍNDICE COR AMARELA(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	1.500,00	Unidade	1,40
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	24,00	Bloco	19,70
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO	24,00	Bloco	19,70
116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	12,00	Bloco	19,70
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PELO ZIKA VIRUS(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	13,00	Bloco	19,70
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	12,00	Bloco	19,70
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	12,00	Bloco	19,70
120	FICHA RELATÓRIO DE ÓBITO(VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	50,00	Bloco	19,70
121	FICHA DO VACINADO(SOMBRA)(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	50,00	Bloco	19,70
122	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE TALIDOMIDA	12,00	Bloco	19,70
123	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS(VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	30,00	Bloco	19,70
124	PLANILHAS DE CASOS DIARRÉIA(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	30,00	Bloco	19,70
125	RECEITUÁRIO(PROGRAMA MELHOR EM CASA)	48,00	Bloco	11,40
126	ATENDIMENTO DOMICILIAR(PROGRAMA MELHOR EM CASA)	20,00	Bloco	19,70
127	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL	12,00	Bloco	19,70
128	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD(PROGRAMA MELHOR EM CASA)	30,00	Bloco	19,70
129	REQUISIÇÃO E RESULTADOS DE EXAMES(PROGRAMA MELHOR EM CASA)	24,00	Bloco	11,40
130	FOLHETOS PERSONALIZADOS(ENDEMIAS)	10.000,00	Unidade	1,66
131	BOLETIM DE CAMPO(ENDEMIAS)	300,00	Bloco	19,70
132	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE LOCALIDADE(ENDEMIAS).	5,00	Bloco	19,70
133	BOLETIM DE RECONHECIMENTO(ENDEMIAS)	40,00	Bloco	19,70
134	BOLETIM DE SUPERVISÃO(ENDEMIAS)	50,00	Bloco	19,70
135	BOLETIM DE SUPERVISÃO LIRAA(ENDEMIAS)	20,00	Bloco	19,70
136	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO(ENDEMIAS)	5,00	Bloco	19,70
137	BOLETIM DO LIRAA(ENDEMIAS)	40,00	Bloco	19,70
138	BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS GUARDAS(ENDEMIAS)	20,00	Bloco	19,70
139	CONSOLIDADO(ENDEMIAS)	5,00	Bloco	19,70
140	ETIQUETA PARA TUBITOS(ENDEMIAS)	10,00	Bloco	19,70
141	FICHA DE RESULTADOS DE LTA(ENDEMIAS)	15,00	Bloco	19,70
142	FICHA DE VISITA(ENDEMIAS)	5.000,00	Unidade	2,50
143	ITINERÁRIO DE TRABALHO(ENDEMIAS)	15,00	Bloco	19,70
144	LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS(ENDEMIAS)	10,00	Bloco	19,70
145	RELATÓRIO MENSAL(ENDEMIAS)	10,00	Bloco	19,70
146	RELATÓRIO MENSAL DE DIAGNOSTICO(ENDEMIAS)	5,00	Bloco	19,70
147	RESUMO DE RECONHECIMENTO(ENDEMIAS)	5,00	Bloco	19,70
148	RESUMO MENSAL DO LABORATÓRIO(ENDEMIAS)	7,00	Bloco	19,70
149	RESUMO SEMANAL(ENDEMIAS)	100,00	Bloco	19,70
150	SERVIÇO ANTIVETORIAL II(ENDEMIAS)	25,00	Bloco	19,70
151	ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO(NASDE)	10,00	Bloco	11,40
152	ATESTADO MÉDICO(NASDE)	20,00	Bloco	11,40
153	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA(BPM)(NASDE)	15,00	Bloco	19,70
154	BOLETIM DE PRODUÇÃO SUPERIOR(BPS)(NASDE)	10,00	Bloco	19,70
155	FICHA DE REFERÊNCIA(NASDE)	50,00	Bloco	19,70
156	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(NASDE)	100,00	Bloco	11,40
157	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR(NASDE)	20,00	Bloco	19,70
158	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	100,00	Bloco	19,70
159	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO(NASDE)	100,00	Bloco	19,70
160	RECEITUÁRIO(NASDE)	150,00	Bloco	11,40
161	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO(NASDE)	10,00	Bloco	13,00
162	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO-MAMA(NASDE)	10,00	Bloco	13,00
163	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA(NASDE)	100,00	Bloco	13,00
164	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO(NASDE)	30,00	Bloco	19,60
165	BANNER (NASF)	2,00	Unidade	110,00
166	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO AO NASF (NASF)	50,00	Bloco	19,70
167	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 15X21cm(SEMUS)	2.000,00	Unidade	1,62
168	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO A4(SEMUS)	3.000,00	Unidade	5,34
169	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO OFÍCIO(SEMUS)	3.000,00	Unidade	9,26
170	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO(COORDENAÇÃO DE FROTAS)	100,00	Bloco	19,70
171	RELATÓRIO PASSAGEM DE PLANTÃO(SAMU)	20,00	Bloco	19,70



172	PASSAGEM DE SERVIÇO DE CONDUTORES(SAMU)	20,00	Bloco	19,70
173	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL(SAMU)	5,00	Bloco	19,70
174	FICHA DE RECEBIMENTO DE OCORRÊNCIA(SAMU)	20,00	Bloco	19,70
175	FICHA DE ATENDIMENTO(SAMU)	20,00	Bloco	19,70
176	PASSAGEM DE PLANTÃO ENFERMAGEM(FRENTE E VERSO)(SAMU)	20,00	Bloco	19,70
177	ENCAMINHAMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	11,40
178	ATESTADO MÉDICO(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	11,40
179	RECEITUÁRIO(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	11,40
180	FICHA DE REFERÊNCIA(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	19,70
181	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO DO PACIENTE(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	19,70
182	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO(CONSULT.ODONTOLÓGICO)	500,00	Bloco	19,70
183	CARTÃO DE ACOLHIMENTO(CAPS)	1.000,00	Unidade	9,50
184	ANAMNESE DE ENFERMAGEM(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
185	ANAMNESE PSICOLÓGICA(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
186	ANAMNESE PSIQUIÁTRICA/NEUROLÓGICA(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
187	ANAMNESE SOCIAL(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
188	FICHA DE ACOLHIMENTO(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
189	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-RAAS(CAPS)	20,00	Bloco	19,70
190	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS-BPA-C(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
191	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS-BPA-I(CAPS)	10,00	Bloco	19,70
192	VISITAS DOMICILIARES(CAPS)	5,00	Bloco	19,70
193	REQUISIÇÃO DE EXAMES(CAPS)	5,00	Bloco	11,40
194	RECEITUÁRIO(CAPS)	5,00	Bloco	11,40
195	FOLHA DE EVOLUÇÃO(CAPS)	20,00	Bloco	19,70
196	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	10.000,00	Unidade	0,88
197	CARTAZ CAMPANHA DE VACINA(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	300,00	Unidade	3,00
198	PANFLETO CAMPANHA DE VACINA(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	600,00	Unidade	1,06
199	RECEITUÁRIO TIPO B(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	300,00	Bloco	14,30
200	RECEITUÁRIO TIPO C(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	500,00	Bloco	14,60
201	ANAMNESE DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL)	400,00	Bloco	19,70
202	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL)	400,00	Bloco	19,70
203	ATESTADO DE COMPARECIMENTO(HOSPITAL MUNICIPAL)	10,00	Bloco	11,40
204	ATESTADO MÉDICO(HOSPITAL MUNICIPAL)	250,00	Bloco	11,40
205	AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA	30,00	Bloco	19,70
206	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO(HOSPITAL MUNICIPAL)	50,00	Bloco	19,70
207	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO(HOSPITAL MUNICIPAL)	80,00	Bloco	19,70
208	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM(BPE)(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
209	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR(BPS)(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
210	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA(BPM)(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
211	BOLETIM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	600,00	Bloco	19,70
212	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO(HOSPITAL MUNICIPAL)	40,00	Bloco	19,70
213	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA(HOSPITAL MUNICIPAL)	3.000,00	Unidade	3,46
214	CAPA PARA RAIO-X(HOSPITAL MUNICIPAL)	5.000,00	Unidade	4,06
215	CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	5.000,00	Unidade	4,06
216	CENSO DIÁRIO(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
217	CHECK LIST-CIRURGIA SEGURA(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
218	CHECK LIST-EQUIPAMENTOS(HOSPITAL MUNICIPAL)	150,00	Bloco	19,70
219	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO(HOSPITAL MUNICIPAL)	600,00	Bloco	19,70
220	COMPROVANTE DE PROCESSO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (GRÁVIDAS)	30,00	Bloco	19,70
221	COMPROVANTE DE PROC.DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA(NÃO GRÁVIDAS)	30,00	Bloco	19,70
222	CONTROLE DE TEMPERATURA(ENFERMAGEM)(HOSPITAL MUNICIPAL)	10,00	Bloco	19,70
223	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
224	DESCRIÇÃO DE O.P.M.E(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
225	DIAGNÓSTICO/PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL)	300,00	Bloco	19,70
226	ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS(HOSPITAL MUNICIPAL)	20,00	Bloco	19,70
227	FICHA DE ANESTESIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
228	FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁREA /VASECTOMIA	15,00	Bloco	19,70
229	FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
230	FICHA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA(HOSPITAL MUNICIPAL)	50,00	Bloco	19,70
231	FICHA DE REFERÊNCIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
232	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL)	300,00	Bloco	19,70
233	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA(HOSPITAL MUNICIPAL)	300,00	Bloco	19,70
234	FICHA PÓS-ANESTÉSICA(R.P.A)(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
235	FICHA PRÉ-ANESTÉSICA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
237	FLUXOGRAMA P/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA/ADMISSÃO(HOSPITAL MUNICIPAL)	10,00	Bloco	19,70
238	FORMULÁRIO P/SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO(HOSPITAL MUNICIPAL)	30,00	Bloco	13,30
239	GASTO DE SALA CIRÚRGICA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70



240	IDENTIFICAÇÃO/ADMISSÃO(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
241	INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST.MÉDICA DA PREVID.(LAUDO MÉD P/SOLICITAÇÃO)	300,00	Bloco	19,70
242	LAUDO MÉDICO P/TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO(T.F.D)(HOSPITAL MUNICIPAL)	10,00	Bloco	19,70
243	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL(APAC)	50,00	Bloco	19,70
244	LAUDO P/SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR(AIH)	500,00	Bloco	19,70
245	NOTA DE CONTROLE ESPECIAL PSICOTRÓPICOS(HOSPITAL MUNICIPAL)	100,00	Bloco	19,70
246	NOTA DE SOLICITAÇÃO(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
247	ORIENTAÇÃO P/PROCESSO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA(HOSPITAL)	30,00	Bloco	19,70
248	PEDIDO DE MEDICAMENTO(HOSPITAL MUNICIPAL)	250,00	Bloco	19,70
249	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	150,00	Bloco	19,70
250	PLANILHA PRONTO SOCORRO(HOSPITAL MUNICIPAL)	150,00	Bloco	19,70
251	PLANO TERAPÊUTICO INDIVIDUALIZADO-ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL)	500,00	Bloco	19,70
252	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÃO(HOSPITAL MUNICIPAL)	150,00	Bloco	19,70
253	PROTOCOLO GERENCIADO DE SEPSE(HOSPITAL MUNICIPAL)	10,00	Bloco	19,70
254	RECEITUÁRIO(HOSPITAL MUNICIPAL)	500,00	Bloco	13,30
255	RECEITUÁRIO ESPECIAL(HOSPITAL MUNICIPAL)	150,00	Bloco	14,10
256	RECÉM-NASCIDO(HOSPITAL MUNICIPAL)	120,00	Bloco	19,70
257	REQUERIMENTO(HOSPITAL MUNICIPAL)	35,00	Bloco	19,70
258	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO(HOSPITAL MUNICIPAL)	20,00	Bloco	19,70
259	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO-MAMA(HOSPITAL MUNICIPAL)	20,00	Bloco	18,50
260	REQUISIÇÃO DE EXAMES(HOSPITAL MUNICIPAL)	250,00	Bloco	16,90
261	RESUMO DE ALTA(HOSPITAL MUNICIPAL)	300,00	Bloco	19,70
262	SINAM(FICHA DE INVESTIGAÇÃO-DEMAIS)(HOSPITAL MUNICIPAL)	2,00	Bloco	19,70
263	SINAM(FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE,FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA	20,00	Bloco	19,70
264	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO(HOSPITAL MUNICIPAL)	30,00	Bloco	19,70
265	SOLICITAÇÃO DE SANGUE,COMPONENTES E DERIVADOS-HEMOPA(ATUALIZADA)	10,00	Bloco	19,70
266	AUTORIZAÇÃO DE CIRURGIA(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,70
267	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO(HOSPITAL MUNICIPAL)	250,00	Bloco	19,70
268	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (HOSPITAL)	30,00	Bloco	19,70
269	TROCA DE PLANTAO(HOSPITAL MUNICIPAL)	30,00	Bloco	19,80
270	TERMO DE CONSENTIMENTO(HOSPITAL MUNICIPAL)	200,00	Bloco	19,80
271	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO(AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA)	3,00	Bloco	19,80
272	ATESTADO DE COMPARECIMENTO(AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA)	3,00	Bloco	13,40
273	AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA(AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA)	3,00	Bloco	19,80
274	FREQUENCIA DE ATENDIMENTO(AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA)	10,00	Bloco	19,80
275	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO)(FISIOTERAPIA)	5,00	Bloco	19,80
276	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - PTFD.(TFD)	300,00	Bloco	19,70
277	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SOLICITANTE DE TFD.(TFD)	300,00	Bloco	19,70
278	LAUDO MÉDICO(L.M)TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD (TFD)	300,00	Bloco	19,70
279	CAPAS DE PROCESSO TFD (TFD)	1.000,00	Unidade	3,80
TOTAL		5.395.864,55		

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificamos que o objetivo das Secretarias Municipais de Dom Eliseu/PA é de contratar os serviços de materiais gráficos, para realização de atividades educacionais/administrativas que são desenvolvidas, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, além de atender todas as necessidades do município.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Por se tratar de processo licitatório, para futura prestação de serviços, a dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

5 - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as



demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7 À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, os serviços seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Formalizar a solicitação dos serviços desta avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3 Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.6 Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

7.7 Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avenças nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4 Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

8.5 Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.



8.6 Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7 Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8 A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local de embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9 Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 – LOCAL DE ENTREGA

9.2 A entrega dos serviços será realizada na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e Secretarias, a depender da necessidade de cada Órgão, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

10 - CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

10.1 A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada serviço solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 - PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

11.2 Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3 Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6 A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



11.8 A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

11.9 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12 - FISCAL DO CONTRATO

12.1 Para execução, fiscalização e atestar o recebimento dos serviços desta avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor de cada Secretaria, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Arnaldo Ferreira Rocha
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.953.681/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 01-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 02-Prefeitura Municipal unidade(s) 02-Gabinete do Prefeito, órgão 11-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde, órgão 10-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 10-Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(MINUTA)

Pregão Presencial Nº 9/2021-0XX - ANEXO IV

À (**Entidade de Licitação**)

Prezados Senhores,

A (**nome da empresa**), CNPJ/MF nº....., sediada (**endereço completo**), vem apresentar a presente documentação para participar da licitação, modalidade pregão presencial nº...../2021, em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital.

Nesse sentido, declara que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº /2021.
- c) Está apresentando proposta para a **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Dom Eliseu-PA.**

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



ANEXO IV – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00017

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços do objeto do Pregão Presencial nº 9/2021-00017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preços constante da tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Total da proposta: R\$ _____

Valor total por extenso (_____)

Telefone: (____) _____

Email: _____

Validade da Proposta: Pagamento Mensal (mês subsequente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Representante da Empresa/Pessoa: _____

Cargo: _____ RG: _____ SSP _____ CPF: _____

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, e com os valores propostos e validade da proposta.

Atestamos a mesma,

Local e data _____

Assinatura do Responsável
Carimbo CNPJ da Empresa



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
(MODELO)

Ao

Pregoeiro do Município de Dom Eliseu/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

(Nome e número da identidade)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº...../2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

(Nome e número da identidade)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



ANEXO VII
DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002
(MODELO)

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL nº** /2021, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO
(MODELO)

A (**empresa**) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de entregar os produtos/serviços ofertados descrito na proposta de **preços do Pregão Presencial nº /2021**, de forma diária ou de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausências de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em executar os serviços ofertados, submeterão a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por fim, declaramos ter conhecimento das sanções aplicáveis no caso de descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, nos termos da cláusula 12 do Edital e art. 78 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

(Nome e número da identidade)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS
(MODELO)

A **(nome da empresa)**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2021, DECLARA** que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva **proposta para fornecimento dos produtos/serviços**, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ